



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.533, de 09 de julho de 1996

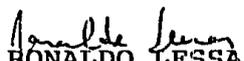
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

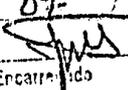
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO EKÓDIDÉ DE DANÇA AFRO-BRASILEIRA, entidade civil, sem fins lucrativos, com Sede na Rua 15 de Março nº. 296, no Bairro da Levada, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 de julho de 1996


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
10 / 07 / 1996

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	